

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.922/2025  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o nome de Rua do  
Município de Itabaiana/SE e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no  
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada "B" localizada no Residencial Serapião Antônio  
de Gois, no Bairro São Cristovão, tendo seu início na Rua Belarmino José dos  
Santos e seu final com futuras projeções, conforme identificado no mapa da  
região em anexo, passará a denominar-se *Valdenor Matos (Valdenor  
Mecânico)*.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 24 de outubro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º  
da Elevação à Categoria de Cidade.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>